



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N.º 1287, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

**REVOGA TURNO ÚNICO DOS SERVIDORES DAS
SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E
HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTÃO.**

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.62 Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 1276/2015, de 31 de agosto de 2015, que estabeleceu turno único aos servidores.

Art. 2º - A partir de **05 de novembro de 2015** o turno de trabalho dos servidores **das Secretarias de Obras, Agricultura e Habitação** do Município de Pontão será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2015.**

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração